



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 061/2022

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o **seu despacho nº 359-PCM/2022, de 22 de fevereiro**:

“Tolerância de Ponto - Terça-Feira de Carnaval

Em cumprimento do disposto nos acordos coletivos de trabalho celebrados entre a Câmara Municipal do Seixal e as associações sindicais, declaro no próximo dia **01 de março** tolerância de ponto para os trabalhadores da Câmara Municipal abrangidos pelos sindicatos aderentes, bem como para os restantes trabalhadores.

Conforme nos anos anteriores, mantêm-se em funcionamento os serviços municipais com caráter permanente, concretamente, o piquete de água e saneamento, bem como a recolha de resíduos urbanos”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.